



PORTARIA Nº 47 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 47 de 14/01/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.011126/2013-65. Esta portaria retifica a Portaria GR nº 1051 e 1053, ambas de 06 de Dezembro de 2018.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : PAULO JANSEN DE OLIVEIRA
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 167 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA/IT
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019

SERVIDOR : CAROLINA GUEDES FIORAVANTE REZENDE
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 168 - COORD CURSO GRAD.EM ENG. QUIMICA/DEQ/IT
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019
